

Área do Organismo (<https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx>)

[Ofertas](#) [Mobilidade Geral](#) [Mobilidade Voluntária](#)

[Programa de incentivos ao interior](#) [Ofertas PRR](#) [Sobre a BEP](#) [Ajuda](#)

[Início \(../Default.aspx\)](#)

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

[Requisitos de Admissão](#)

[Formalização Candidaturas](#)

[Descrição do Procedimento](#)

NAO VER TUDO 

Código da Oferta:

OE202312/0313

Tipo Oferta:

Procedimento Concursal Comum

Estado:

Ativa 

Nível Orgânico:

Ministério da Educação

Órgão/Serviço:

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.

Vínculo:

CTFP por tempo indeterminado

Regime:

Carreiras Especiais

Carreira:

Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação

Categoria:

Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação

Grau de Complexidade:

3

Remuneração:

Nível 32 TRU que corresponde a remuneração base de € 2.175,48.

Suplemento Mensal:

0,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções enquadráveis no conteúdo funcional da carreira especial de especialista de sistemas e tecnologias de informação, de grau de complexidade funcional 3, nas áreas de competências inerentes à Divisão de Gestão de Tecnologias, Informação e Comunicação (GTIC), previstas no anexo III do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, no âmbito a seguir identificado:

- Analisar requisitos e realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos, workflows e sistemas e à especificação e contratação de equipamentos, tecnologias e serviços e elaborar, sempre que necessário, os respetivos cadernos de encargos para aquisição de bens ou serviços no domínio das TIC; Preencher e submeter pedidos de parecer prévio à AMA, relativos à aquisição de bens e à prestação de serviços no domínio das TIC na Administração Pública; Assegurar a gestão e/ou participação em projetos na área de desenvolvimento de sistemas de informação (plataformas tecnológicas, aplicações web, aplicações mobile, entre outros); Apoiar na organização e na disponibilização dos recursos informacionais e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação; Apoiar na definição e desenvolvimento das medidas necessárias à segurança e integridade da informação e na especificação das normas de segurança e de proteção de dados pessoais, em articulação com o Encarregado de Proteção de Dados; Colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os equipamentos e tecnologias da informação e comunicação instalados.

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.	1	Avenida 24 de Julho, n.º 138	Lisboa	1399026 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho:

1

Observações:

Relação Jurídica Exigida:

CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade:

Não

Habilitação Literária:

Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária:

Área 48, Informática Grupo 4 Ciências, Matemática/Informática/CNAEF Portaria 256/2005,16 de março

Grupo	Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
	Ciências	Matemática	Matemática / Informática

Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:

Não

Outros Requisitos:

Valoriza-se:

- Sólidos conhecimentos em contratação pública;
- Experiência nas áreas de gestão de projetos de desenvolvimento de sistemas de informação;
- Certificação em Gestão de Projetos;
- Conhecimentos de infraestruturas de rede implementadas com recurso a Microsoft (on-premises e Azure), Cisco e Fortinet;
- Capacidade de orientação para resultados e de trabalho em equipa;
- Análise da informação e sentido crítico;
- Conhecimentos especializados e experiência;
- Facilidade de comunicação, espírito de iniciativa e capacidade de trabalho em equipa;
- Responsabilidade e compromisso com o serviço.

Envio de candidaturas para:

anqep@anqep.gov.pt

Contatos:

anqep@anqep.gov.pt e ANQEP, I.P., sita na Av. 24 de Julho, n.º 138, 1399-026 Lisboa

Data Publicitação:

2023-12-14

Data Limite:

2023-12-29

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:**Descrição do Procedimento:**

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um (1) posto de trabalho do mapa de pessoal da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. (ANQEP, I.P.), na carreira e categoria de especialista informática, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 - Procedimento concursal

a) Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e do artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (doravante LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1, alínea a) do artigo 4.º e com o artigo 11.º, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo da ANQEP, I.P., de 7 de junho de 2023, no âmbito das suas competências, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso, procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira especial de especialista de sistemas e tecnologias de informação, previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Agência, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções na Divisão de Gestão de Tecnologias, Informação e Comunicação.

b) Será publicitado de forma integral na Bolsa de Emprego Público em <https://www.bep.gov.pt>, por extrato na 2.ª série do Diário da República e no sítio da internet da ANQEP, I.P., em <http://www.anqep.gov.pt>, na área Recursos Humanos/Recrutamento e Seleção

2 - Reserva de recrutamento no organismo

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, para postos de trabalho para a carreira especial de especialista de informática, com as características dos postos de trabalho a que se refere o presente procedimento.

3 - Reserva de centralizada (ERC)

Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, confirma-se a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade de Recrutamento Centralizado (ERC) através de consulta feita à DGAEP, efetuado sob o número ID4506.

4 - Recrutamento de trabalhadores(as) em situação de valorização profissional

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi efetuado o procedimento prévio registado com o ID 4506, tendo a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), emitido, a 17 de julho de 2023, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho em causa, nos termos do disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

5 - Reserva de recrutamento interna

No caso de atenta a lista de ordenação final devidamente homologada do presente procedimento concursal, resultar um número de candidato/a(s) aprovado/a(s) superior aos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo máximo de 18 meses, contado da data da homologação da referida lista, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

6 - Legislação aplicável

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março; Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, e Código do Procedimento Administrativo (CPA).

7 - Local de trabalho

O local de trabalho situa-se nas instalações da ANQEP, I.P., sita na Av. 24 de Julho, n.º 138, 1399-026 Lisboa.

8- O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º LTFP.

9 - Caracterização do posto de trabalho a ocupar

O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções enquadráveis no conteúdo funcional da carreira especial de especialista de sistemas e tecnologias de informação, grau de complexidade funcional 3, nas áreas de competências inerentes à Divisão de Gestão de Tecnologias, Informação e Comunicação (GTIC), previstas no anexo III do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, no âmbito a seguir identificado:

- Analisar requisitos e realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos, workflows e sistemas e à especificação e contratação de equipamentos, tecnologias e serviços e elaborar, sempre que necessário, os respetivos cadernos de encargos para aquisição de bens ou serviços no domínio das TIC; Preencher e submeter pedidos de parecer prévio à AMA, relativos à aquisição de bens e à prestação de serviços no domínio das TIC na Administração Pública; Assegurar a gestão e/ou participação em projetos na área de desenvolvimento de sistemas de informação (plataformas tecnológicas, aplicações web, aplicações mobile, entre outros); Apoiar na organização e na disponibilização dos recursos informacionais e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação; Apoiar na definição e desenvolvimento das medidas necessárias à segurança e integridade da informação e na especificação das normas de segurança e de proteção de dados pessoais, em articulação com o Encarregado de Proteção de Dados; Colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os equipamentos e tecnologias da informação e comunicação instalados.

10 - Posição remuneratória

O posicionamento remuneratório corresponde à posição remuneratória da carreira e categoria de especialista de sistemas e tecnologias de informação, grau 3, 32 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de € 2.175,48.

11 - Requisitos de admissão

a) Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído; b) Reunir os requisitos de admissão, gerais e especiais, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

11.1 - Requisitos gerais

Constituem requisitos gerais os previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11.2 - De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, não podem ser admitidos candidatos(as) que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da ANQEP, I.P. idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

12 - Formalização de candidaturas

12.1 - Prazo para apresentação das candidaturas - 10 dias úteis contados da data de publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público.

12.2 - Formalização das candidaturas - as candidaturas são formalizadas mediante preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, declaração de autorização para uso do endereço eletrónico e declaração de consentimento para tratamento de dados pessoais, disponíveis para download no sítio da internet da ANQEP, I.P., em <http://www.anqep.gov.pt> na área Recursos Humanos/Recrutamento e Seleção, devidamente assinados pelo(a) candidato(a), entregues até ao termo do prazo fixado no presente Aviso: a) Mediante o envio, por correio registado com aviso de receção, para a morada da ANQEP, I.P., sita na Av. 24 de Julho, n.º 138, 1399-026 Lisboa, em envelope fechado, com a seguinte referência: “Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira especial de especialista de sistemas e tecnologias de informação - Divisão de Gestão de Tecnologias, Informação e Comunicação”, ou, b) Por correio eletrónico para: anqep@anqep.gov.pt

12.3 - As candidaturas deverão ser acompanhadas da seguinte documentação: a) Cópia legível do certificado de habilitações académicas ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para efeitos de comprovação da habilitação académica; b) Curriculum Vitae, detalhado, atualizado, datado e assinado; c) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o(a) candidato(a) pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste: a modalidade de vínculo de emprego público de que é titular, a identificação da carreira e da categoria de que é titular, a antiguidade na Administração Pública, a posição remuneratória que ocupa nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas; d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou

serviço a que o(a) candidato(a) pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado; e) A avaliação do desempenho respeitante ao último ciclo avaliativo, de acordo com o calendário do regime legal aplicável, ou, em caso de inexistência de avaliação, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro; f) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração.

12.4 - Em conformidade com o n.º 3 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no Curriculum Vitae que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

13 - Métodos de seleção

13.1 - Regra Geral

Nos termos dos n.os 1, 4 e 5 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, aos(às) candidatos(as) são aplicados os seguintes métodos de seleção: a) Prova de Conhecimentos (PC); e b) Entrevista de avaliação de Competências (EAC).

13.2 - Candidatos(as) nas condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP

Aos(às) candidatos(as) que reúnam as condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP e que não tenham optado, através de declaração escrita, pelo método Prova de Conhecimentos (PC), nos termos dos n.os 3 e 5 do mesmo artigo, são aplicados os seguintes métodos de seleção: a) Avaliação Curricular (AC); e b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

13.3 - Valoração dos métodos de seleção

Na valoração dos métodos de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e/ou opção do(a) candidato(a):

Candidatos(as) a que se refere o item 13.1: $CF = 40 \% PC + 60 \% EAC$

Candidatos(as) a que se refere o item 13.2: $CF = 40 \% AC + 60 \% EAC$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

13.4 - Prova de Conhecimentos

A Prova de Conhecimentos será aplicada aos(às) candidatos(as) que não se encontrem integrados na situação prevista no item 13.2, ou que, encontrando-se, tenham optado pela aplicação da Prova de Conhecimentos, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.

A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função para que o procedimento concursal é aberto. Irá incidir sobre conteúdos de natureza genérica e/ou específica diretamente relacionadas com as exigências da função, nomeadamente os

temas a que se refere a legislação identificada no ponto 18 do presente Aviso.

Revestirá a forma escrita efetuada em suporte de papel, de natureza teórica, e de realização individual, com a duração máxima de 60 minutos, podendo ser alargada, até aos 90 minutos para os(as) candidatos(as) com deficiência comprovada que solicitem condições especiais para a sua realização com possibilidade de consulta aos diplomas legais em formato papel, desde que estes não sejam anotados, podendo, para o efeito, os(as) candidatos(as) fazerem-se acompanhar dos mesmos.

13.5 - Avaliação Curricular

A Avaliação Curricular será aplicada aos(às) candidatos(as) que sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado, ou, tratando-se de trabalhadores(as) colocados(as) em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado na situação antes descrita.

A Avaliação Curricular visa aferir a qualificação dos(as) candidatos(as), ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação literária ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

A Avaliação Curricular é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos relevantes para o posto de trabalho a ocupar, a fixar pelo Júri, sendo obrigatoriamente considerados os seguintes elementos:

a) A habilitação académica; b) A avaliação do desempenho relativa ao último ciclo avaliativo em que o(a) candidato(a) cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a preencher; c) A formação profissional, considerando-se, de acordo com a respetiva duração, as ações de formação diretamente relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a ocupar realizadas após 2018, inclusive; d) A experiência profissional, considerando-se o exercício das atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, fator que o Júri deliberou atribuir o índice de ponderação 2, por entender que a natureza das funções exercidas na área para que foi aberto o procedimento se revela da maior importância para a avaliação dos(as) candidatos(as).

13.6 - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

- a) A Entrevista de Avaliação de Competências será aplicada aos(às) candidatos(as) aprovados(as) nos métodos de seleção Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular.
- b) A Entrevista de Avaliação de Competências visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a motivação e interesse para o exercício da função, a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.
- c) A EAC será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores

13.7 - Utilização faseada dos métodos de seleção

O Júri, atendendo a razões de celeridade no provimento do posto de trabalho do

procedimento em causa, pode optar pela aplicação dos métodos de seleção de forma faseada, nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, do seguinte modo: a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos(as) candidatos(as), dos métodos Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular, consoante os casos; b) Aplicação do segundo método apenas a parte dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no primeiro método, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos(as), por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

14 - Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção

Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da ANQEP, I.P. e disponibilizada no seu sítio da internet em <http://www.anqep.gov.pt>, na área Recursos Humanos/Recrutamento e Seleção.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) em cada método de seleção são convocados para a realização do método de seleção seguinte por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. Em situações de igualdade de valores obtidos, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

15 - Candidatos(as) aprovados(as) e excluídos(as)

15.1 - Constitui motivo de exclusão o incumprimento dos requisitos gerais e especiais de admissão mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos de admissão legal ou regulamentarmente previstos.

15.2 - Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência a qualquer um dos métodos de seleção, bem como a obtenção de uma valoração inferior a nove e meio (9,5) valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.

15.3 - Os(as) candidatos(as) excluídos(as) serão notificados(as) nos termos dos artigos 6.º e 16.º da portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização de audiência de interessados.

15.4 - Todas as notificações e convocatórias para aplicação dos métodos de seleção são efetuados de acordo com o artigo 6.º da portaria 233/2022, de 9 de setembro, incluindo as necessárias para efeitos de audiência prévia, e as convocatórias para a realização de qualquer método de seleção que exija a presença do(a) candidato(a), são efetuadas por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

16 - Homologação da lista de ordenação final

Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos(as) candidatos(as) é afixada em local visível e público das instalações da ANQEP, I.P. e disponibilizada no seu sítio da internet, em <http://www.anqep.gov.pt>, na área Recursos Humanos/Recrutamento e Seleção, sendo ainda publicado um aviso no Diário da República, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

17 - Júri do procedimento concursal

17.1 - Competências

O Júri do procedimento tem as competências estabelecidas no artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, designadamente, a) Dirigir todas as fases do procedimento concursal; b) Fixar os parâmetros da avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar; c) Exigir aos(às) candidatos(as), em caso de dúvida, a apresentação de

documentos comprovativos das suas declarações.

Das deliberações do Júri são lavradas Atas, a facultar aos(às) candidatos(as) sempre que o solicitem.

17.2 - Composição

Presidente do Júri: - Isabel Caetano, chefe de divisão da Divisão de Gestão de Tecnologias, Informação e Comunicação (GTIC) da ANQEP, I.P.; 1.º Vogal efetivo - Maria João Câmara, chefe de divisão da Divisão de Gestão de Pessoas e Competências (DGPC), que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos; 2.º Vogal efetivo - Yuri Binev, especialista de informática da GTIC da ANQEP, I.P.; 1.ª Vogal suplente Cecília Vinhas, técnica superior da DGPC da ANQEP, I.P.; 2.ª Vogal suplente - Vera Silva, técnica superior da DGPC da ANQEP, I.P.

18 - Temáticas e legislação necessária à preparação da realização da prova de conhecimentos

A. Temas gerais do âmbito da Administração Pública:

- Constituição da República Portuguesa;
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo;
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.
- Código do Procedimento Administrativo (CPA) – aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) – Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual;
- Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro - Estabelece o regime das carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação e de técnico de sistemas e tecnologias de informação, e o cargo de consultor de sistemas e tecnologias de informação.;
- Estatutos da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. (ANQEP, I.P.) – Portaria n.º 168/2019, de 30 de maio

B. Temas específicos da atividade para que é aberto o procedimento concursal:

- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro - Código dos Contratos Públicos;
- Regras da contratação pública;
- Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro - Lei do Cibercrime;
- Lei n.º 46/2018, de 13 de agosto - Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço;
- Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho - Regulamenta o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço;
- Gestão de riscos em matérias de segurança da informação;
- Administração de redes informáticas;
- Estratégia cloud para a Administração Pública;
- Infraestruturas tecnológicas;
- Gestão de sistemas e redes;
- Gestão de projetos, com recurso a metodologias ágeis.

A Prova de Conhecimentos acima descrita admite a consulta de legislação simples (não anotada e comentada).

19 - Os parâmetros da avaliação de cada um dos métodos de seleção e a respetiva grelha de ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de Atas de reunião do Júri do procedimento, publicitadas no sítio da Internet da ANQEP, I.P., em

<http://www.anqep.gov.pt>, na área Recursos Humanos/Recrutamento e Seleção.

20 - Para o exercício do direito de participação do(a) interessado(a) é obrigatório o uso de formulário próprio, devidamente datado e assinado, disponível no sítio da internet da ANQEP, I.P., em <http://www.anqep.gov.pt>, na área Recursos Humanos/Recrutamento e Seleção.

21 - Em cumprimento do disposto na alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 - Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os(as) candidatos(as) portadores(as) de deficiência devem declarar, no ponto 8.1 do formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

23 - Nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o presente Aviso será publicitado de forma integral na Bolsa de Emprego Público em <https://www.bep.gov.pt>, por extrato na 2.ª série do Diário da República e no sítio da internet da ANQEP, I.P., em <http://www.anqep.gov.pt>, na área Recursos Humanos/Recrutamento e Seleção.

Alterar

◀ Voltar

Imprimir para PDF

Imprimir

⬆ Voltar ao topo

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

Ofertas

[Pesquisar Oferta \(Oferta_Pesquisa_Basica.aspx\)](#)

[Pesquisar Resultados \(Pesquisa_Resultados.aspx\)](#)

[Listar Oferta Dirigentes Superiores \(../CReSAP/CReSAP_Pesquisa.aspx\)](#)

[Formulários](#)

Bolsa de Emprego Público

[Diploma \(../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)

[Objetivos \(../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)

[Funcionalidades \(../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)

[Acessibilidade \(../Acessibilidade.aspx\)](#)

[Entidade Gestora \(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

Links Úteis

Oportunidades na UE

[Eures \(https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt\)](https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt)

[EPSO \(https://epso.europa.eu/home_pt-pt\)](https://epso.europa.eu/home_pt-pt)

[Carreiras Internacionais \(http://www.carreirasinternacionais.eu\)](http://www.carreirasinternacionais.eu)

[Org. Int. do Trabalho \(https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm\)](https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm)

[OCDE \(http://www.oecd.org/careers/\)](http://www.oecd.org/careers/)

[Netemprego \(IEFP\) \(http://www.lefponline.iefp.pt\)](http://www.lefponline.iefp.pt)

Presidência do Conselho de Ministros

BEP v4.0.0.10 de 2023-11-03 @ 265
